



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 7.708 /

"ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS"

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, decreta:

ART. 1º - Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$ 287.000,00 (duzentos e oitenta e sete mil reais), obedecendo a seguinte classificação:

02.01.01.04.122.0401.2.230.339092-002	- Desp. Serv. Anter.....	R\$ 128.000,00
02.16.01.04.131.0401.2.048.339039-738	- Outros Serv. Terc. PJ	R\$ 20.000,00
02.16.01.04.131.0401.2.048.449052-739	- Eqpto. Mat. Perman.....	R\$ 15.000,00
02.11.01.27.812.2701.2.207.339030-579	- Mat. Consumo.....	R\$ 2.000,00
02.11.04.27.812.2701.2.208.339039-609	- Outros Serv. Terc. PJ.....	R\$ 40.000,00
02.11.02.27.812.2701.2.205.339030-593	- Mat. Consumo.....	R\$ 10.000,00
02.17.02.08.244.0802.0.040.335043.767	- Subvenções Sociais.....	R\$ 28.000,00
02.17.01.08.244.0801.2.063.339036-750	- Outros Serv. Terc. PF.....	R\$ 4.000,00
02.08.03.15.452.1501.2.158.339039-331	- Outros Serv. Terc. PJ.....	R\$ 15.000,00
02.08.03.15.452.1501.2.158.449052-332	- Eqpto. Mat. Perman.....	R\$ 20.000,00
02.08.05.15.452.1501.2.161.449052-347	- Eqpto. Mat. Perman.....	R\$ 5.000,00
Total Geral.....		<u>R\$ 287.000,00</u>

ART. 2º - O recurso para a abertura dos referidos créditos será o proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

02.07.03.12.365.1205.1.046.449051-274	- Obras e Instalações.....	R\$ 163.000,00
02.11.01.27.812.2701.2.207.339039-583	- Outros Serv. Terc. PJ.....	R\$ 45.000,00
02.11.04.27.812.2701.2.208.339036-608	- Outros Serv. Terc. PF.....	R\$ 7.000,00
02.17.02.08.244.0802.0.039.339039-765	- Outros Serv. Terc. PJ.....	R\$ 18.000,00
02.17.02.08.244.0802.0.039.339048-766	- Outros Aux. Fin PF.....	R\$ 14.000,00
02.08.04.15.452.1501.2.159.339039-337	- Outros Serv. Terc. PJ.....	R\$ 40.000,00
	Total Geral.....	<u>R\$ 287.000,00</u>

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário,
este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 13 DE ABRIL DE 2004.


PAULO TADEU SILVA D'ARCADIA
Prefeito Municipal


RIVANILDO PEREIRA DINIZ
Secretário Municipal da Fazenda